



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO E TRANSFÊRENCIAS
INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019**

EDITAL N.º 51/2018 - PROGRAD/UFRRJ

**TÍTULO 1
DA ABERTURA E DAS VAGAS**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna pública a oferta de vagas em seus cursos de graduação para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019 por meio das modalidades de Reingresso e Transferências Interna e Externa, de acordo com as normas do presente Edital.

Art. 1º. As vagas deste Edital serão disponibilizadas, para todas as formas de ingresso, mediante o seguinte critério de classificação:

- I. Exclusivamente pelo desempenho no ENEM, o Exame Nacional do Ensino Médio (qualquer edição entre 2009 e 2017, a escolha do candidato);
- II. Para efeitos deste Edital, a nota do ENEM é calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota ENEM} = \frac{\text{LCT} + \text{MT} + \text{CHT} + \text{CNT} + \text{REDAÇÃO}}{5}$$

Legenda:

LCT = Nota de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

MT = Nota de Matemática e suas Tecnologias

CHT = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

CNT = Nota de Ciências Naturais e suas Tecnologias

Parágrafo único. No Anexo I está indicada a oferta de vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

**TÍTULO 2
DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 2º. O Processo Seletivo será composto por 3 (três) etapas:

- I. 1ª etapa – Desempenho no ENEM, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. 2ª etapa – Análise Documental, de caráter eliminatório;
- III. 3ª etapa – Teste de Habilidade Específica ou Memorial, de caráter eliminatório, no caso do candidato que pleitear um curso que exija essa(s) etapa(s).



TÍTULO 3

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Para ser considerado apto a participar da 1ª etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as seguintes condições:

- I. Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), qualquer edição entre 2009 e 2017.
- II. Ter realizado todas as provas da edição do ENEM, selecionada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, e ter obtido nota maior que 0 (zero) em cada uma das 5 (cinco) avaliações, inclusive a redação.
- III. Para as modalidades de Transferências Interna e Externa, o candidato deverá estar regularmente matriculado no segundo semestre de 2018, em qualquer Instituição de Ensino Superior, desde que satisfaça às normas vigentes na UFRRJ e as contidas neste Edital.
- IV. Para a modalidade de Transferência Interna, está vedada a participação dos estudantes do curso de Licenciatura em Educação do Campo.
- V. Para a modalidade de Reingresso, o candidato deverá possuir Diploma de Ensino Superior em curso reconhecido pelo MEC.

Art. 4º. Os requisitos preliminares para aprovação dos candidatos à **TRANSFERÊNCIA INTERNA** na 2ª etapa do processo seletivo são:

- I. Estar regularmente matriculado e com a matrícula ativa¹ no segundo semestre de 2018;
- II. Não ter sido beneficiado, anteriormente, por movimentação interna, transferência interna ou externa, reopção ou reingresso nesta Universidade;
- III. Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) períodos no curso de origem;
- IV. Ter obtido no máximo 3 (três) reprovações em qualquer disciplina no curso de origem;
- V. Ter saldo de tempo no curso de origem suficiente para concluir o curso de destino;
- VI. Optar por um curso de destino da mesma área de conhecimento do curso de origem, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital;
- VII. Apresentar toda a documentação exigida, informada a seguir, em **ENVELOPE LACRADO, conforme orientação constante no Art. 12 deste Edital**, a saber:
 - a. Declaração de que foi aluno regularmente matriculado na UFRRJ no segundo semestre de 2018;
 - b. **Cópia** do Histórico Escolar da UFRRJ;
 - c. **Cópia** do Comprovante de inscrição, no qual constam os dados informados no ato da inscrição, assinado pelo candidato (disponível no site de concursos da UFRRJ, após finalização da inscrição).

¹ Matrícula ativa significa estar matriculado em disciplina(s) no período informado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º. Os requisitos preliminares para aprovação dos candidatos à **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** na 2ª etapa do processo seletivo são:

- I. Estar efetivamente matriculado na Instituição de origem **no mesmo curso pleiteado na UFRRJ (o curso de origem deverá possuir a mesma nomenclatura do curso de destino na UFRRJ)**, e que confira diploma nos graus de bacharelado ou licenciatura plena;
- II. Ter estado regularmente matriculado e com a matrícula ativa² no segundo semestre de 2018, na Instituição de origem;
- III. Ter cursado, no mínimo, 3 (três) períodos no curso de origem;
- IV. Ter obtido no máximo 3 (três) reprovações em qualquer disciplina do curso de origem;
- V. Não estar cursando, na instituição de origem, os 2 (dois) últimos períodos ou o último ano do curso;
- VI. Apresentar toda a documentação exigida, informada a seguir, em **ENVELOPE LACRADO, conforme orientação constante no Art. 12 deste Edital**, a saber:
 - a. Declaração oficial original (com emissão em 2018), emitido e assinado pelo responsável na instituição de origem, de que foi aluno regularmente matriculado no segundo semestre de 2018, **no mesmo curso** pretendido neste Processo Seletivo;
 - b. **Original** da Declaração de reconhecimento do curso de origem (com emissão em 2018);
 - c. Cópia do Histórico Escolar (graduação) atualizado até o último período cursado, assinado pela autoridade competente;
 - d. **Cópia** dos programas analíticos (ementas) de **TODAS as disciplinas cursadas com aprovação**, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente assinadas pelo órgão competente da Instituição;
 - e. **Cópia** do Comprovante de inscrição, no qual constam os dados informados no ato da inscrição, assinado pelo candidato (disponível no site de concursos da UFRRJ, após finalização da inscrição).

Art. 6º. Os requisitos preliminares para aprovação dos candidatos ao **REINGRESSO** na 2ª etapa do processo seletivo são:

- I. Ser diplomado em curso de graduação;
- II. Não ter sido beneficiado anteriormente com Reingresso nesta Universidade;
- III. Apresentar toda a documentação exigida, informada a seguir, em **ENVELOPE LACRADO, conforme orientação constante no Art. 12 deste Edital**, a saber:
 - a. **Cópia** do documento de identificação oficial com foto;
 - b. **Cópia Autenticada** do diploma de curso superior ou do documento comprobatório de conclusão de curso;
 - c. **Cópia** do Histórico Escolar (graduação) oficial, assinado pela autoridade competente;
 - d. **Original** da Declaração de reconhecimento do curso de origem (com emissão em 2018);

² Matrícula ativa significa estar matriculado em disciplina(s) no período informado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- e. **Cópia** do Comprovante de inscrição, no qual constam os dados informados no ato da inscrição, assinado pelo candidato (disponível no site de concursos da UFRRJ, após finalização da inscrição);
- f. **Cópia** dos programas analíticos (ementas), com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente assinadas pelo órgão competente, das disciplinas que desejar aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas).

Art. 7º. Candidatos inscritos aos cursos de Licenciatura em Belas Artes ou Licenciatura em Educação do Campo, quando houver vagas disponíveis no Edital, deverão ser submetidos à aplicação de Teste de Habilidade Específica (Belas Artes) e Prova de Memorial (Educação do Campo). As datas para cada avaliação estarão dispostas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo III).

TÍTULO 4 DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, através o endereço eletrônico <https://servicos.ufrj.br/concursos/>, entre às as 10h do dia 19 de novembro de 2018 até às 14h do dia 19 de dezembro de 2018, considerando-se o horário de Brasília, conforme instruções a seguir:

Parágrafo único. Clicar na aba “Inscrição”, preencher e enviar o requerimento de inscrição, gerar o Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o seu pagamento, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data limite estabelecida.

Art. 9º. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

Art. 10. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

Art. 11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição e a postagem/entrega da documentação exigida, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 12. A entrega da documentação exigida para a modalidade de acesso selecionada pelo candidato, conforme especificado nos itens VII do Art. 4º, VI do Art. 5º e III do Art. 6º, poderá ser realizada das seguintes formas:

§1º. Postar via **SEDEX**, para: Divisão de Concursos (DCO), sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ - BR 465, antiga estrada Rio-São Paulo, km 7, Seropédica – Rio de Janeiro – RJ, CEP 23897-000. A documentação deverá ser postada **impreterivelmente até a data de 09 de janeiro de 2019**.

- I. O candidato deverá imprimir, preencher e colar etiqueta (disponível no anexo IV deste Edital) do lado de fora do envelope;
- II. A DCO não fornece informações quanto ao acompanhamento ou recebimento da documentação postada pelos correios.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§2º. Entregar presencialmente na Sede da Divisão de Concursos (DCO), conforme endereço citado no §1º deste Artigo, **em envelope lacrado**, identificado com nome, CPF, modalidade de ingresso e curso pretendido, com a emissão de recibo no local da entrega, no horário das 09h às 11h30min e 13h às 16h, **SOMENTE** no dia **17 de janeiro de 2019**.

Art. 13. Não serão aceitos documentos postados ou entregues pessoalmente após a data estabelecida no Art. 12 deste Edital.

Art. 14. A efetivação da inscrição será processada somente após o recebimento e conferência dos documentos indicados e enviados pelos candidatos por meio dos Correios ou entrega na DCO. **A falta de qualquer documento será de única e exclusiva responsabilidade do candidato e culminará no indeferimento de sua inscrição, cabendo, porém recurso, conforme Art. 20 deste Edital.**

Art. 15. Somente será aceita 1 (uma) inscrição por candidato. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada somente a **última** realizada no sistema.

Art. 16. O valor da Inscrição será de **R\$ 30,00** e o pagamento da GRU deverá ser realizado até o dia **19 de dezembro de 2018**.

TÍTULO 5 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 17. A análise das documentações para o Reingresso e as Transferências será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 18. A documentação que não satisfizer todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste Edital será **INDEFERIDA**, e por consequência, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

Art. 19. O resultado da Análise Documental será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, através do site de Concursos da UFRRJ (<https://servicos.ufrj.br/concursos/>) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

Art. 20. O candidato que se sentir prejudicado na análise documental e/ou teve pendência na entrega de algum dos documentos requeridos nos itens VII do Art. 4º, VI do Art. 5º e III do Art. 6º do Edital, deverá apresentar recurso e anexar a documentação pendente (caso seja necessário) em data disponível no cronograma do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue **presencialmente** na Sede da Divisão de Concursos, sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, campus Seropédica, das 9h às 11h e 13h às 16h.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TÍTULO 6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 21. Os candidatos que forem aprovados na fase de análise documental e aplicação do THE ou Memorial (quando houver), serão classificados mediante o resultado da nota no ENEM, conforme cálculo constante no Art. 1 deste Edital.

Art. 22. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos do ENEM, o desempate será feito da seguinte forma:

- I. Maior nota na prova de Redação;
- II. Maior idade.

Art. 23. O **Resultado Final** será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo e se dará exclusivamente através do site de Concursos da UFRRJ (<https://servicos.ufrj.br/concursos/>).

TÍTULO 7 DA MATRÍCULA

Art. 24. A matrícula dos classificados será realizada conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, na sala 96 Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ, das 09h às 11h e 13h às 16h.

Art. 25. O candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação civil oficial, com foto e válido (original e cópia);
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento (original e cópia);
- d. Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento (original e cópia);
- e. Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) ou, provisoriamente, o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares, somente candidatos do sexo masculino (original e cópia);

Art. 26. Os candidatos que não apresentarem documentação que comprove conclusão do Ensino Médio e/ou não comparecerem à matrícula perderão o direito à vaga, que será disponibilizada imediatamente à Lista de Espera, de acordo com a classificação dos candidatos no presente Processo Seletivo.

Art. 27. O candidato deverá requerer, por ocasião da matrícula, o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela PROGRAD, anexando-o ao processo. Não será permitida solicitação de aproveitamento de disciplinas após a matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Parágrafo único. A análise de aproveitamento de estudos observará as seguintes regras:

- I. O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação de escolha na UFRRJ e o aproveitamento (a ser realizado pela Coordenação do Curso) respeitará a ordem cronológica das disciplinas ofertadas, de acordo com a matriz curricular do curso de destino na UFRRJ;
- II. Só serão aproveitadas disciplinas cursadas cujo conteúdo e carga-horária, na instituição de origem, correspondam a no mínimo 75% do conteúdo e a carga-horária da disciplina ministrada no curso de graduação pleiteado na UFRRJ;
- III. A avaliação da equivalência entre as disciplinas já cursadas e aquelas do curso de opção pelo candidato será realizada pela Coordenação de cada curso, com auxílio da PROGRAD (se necessário);
- IV. É vedado ao estudante manter mais de uma matrícula, simultaneamente, em cursos de graduação oferecidos na UFRRJ e outras IES públicas (Lei 12.089/2009);
- V. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que tiver realizado a presente seleção usando documentos ou informações falsas, outros meios ilícitos ou não cumprirem com os requisitos constantes neste Edital.

TÍTULO 8

DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 28. Caso seja necessária, a listagem de Reclassificação será divulgada conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

Art. 29. Os candidatos convocados pela Reclassificação deverão realizar matrícula conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, apresentando toda a documentação disposta no **Art. 25** deste Edital e solicitar, se assim desejar, o aproveitamento de estudos, conforme **Art. 27**.

Art. 29. Os candidatos que não apresentarem documentação que comprove conclusão do Ensino Médio e/ou não comparecerem a matrícula da Reclassificação perderão o direito à vaga.

TÍTULO 9

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.

Art. 31. Para os contemplados com a **Transferência Interna**, a contagem do tempo máximo de integralização curricular, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

Art. 32. Para os contemplados com a **Transferência Externa**, a contagem do tempo máximo de integralização curricular será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação na Instituição de origem.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 33. As transferências de candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este Edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

Art. 34. As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso em um determinado curso de graduação (Reingresso, Transferência Interna ou Externa) poderão ser remanejadas somente para as modalidades de transferências, caso existam candidatos aprovados. Não há remanejamento para a modalidade Reingresso.

Art. 35. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

Seropédica, 01 de novembro de 2018

JOECILDO FRANCISCO ROCHA
Pró-reitor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

Quadro 01. Vagas para Reingresso e Transferências 2019/I

Campus	CURSO	Nome do Curso	Turno	Vagas			
				Reingresso	TE	TI	
SEROPÉDICA	03	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	12	12	12	
SEROPÉDICA	09	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	Integral	5	5	5	
SEROPÉDICA	11	ADMINISTRAÇÃO	Integral	2	3	5	
SEROPÉDICA	18	FÍSICA	Integral	5	5	5	
SEROPÉDICA	19	MATEMÁTICA	Integral	2	3	5	
SEROPÉDICA	20	QUÍMICA	Integral	6	7	7	
SEROPÉDICA	22	ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	Integral	3	3	3	
SEROPÉDICA*	30*	FILOSOFIA*	Noturno*	5*	5*	5*	
SEROPÉDICA	32	GEOGRAFIA	Vespertino	-	-	1	
SEROPÉDICA	34	CIÊNCIAS SOCIAIS	Vespertino	2	-	-	
SEROPÉDICA	40	SERVIÇO SOCIAL	Integral	-	10	5	
SEROPÉDICA	45	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Noturno	3	3	5	
SEROPÉDICA	48	HOTELARIA	Noturno	1	1	1	
TRÊS RIOS	60	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno	20	7	7	
TRÊS RIOS	63	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	2	3	3	
SEROPÉDICA	64	QUÍMICA	Noturno	14	14	14	
NOVA IGUAÇU	76	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL/LIT.	Matutino	1	1	2	
NOVA IGUAÇU	77	DIREITO	Matutino	-	7	7	
TE (Transferência Externa) / TI (Transferência Interna)				TOTAL	83	90	91

* Curso incluído no Edital em 26/11/2018

ANEXO II

QUADRO 02. Cursos e suas respectivas áreas de conhecimento

CURSOS		ÁREA DE CONHECIMENTO
<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Administração Pública • Belas Artes • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Jornalismo • Ciências Sociais • Direito • Economia Doméstica • Educação do Campo • Geografia 	<ul style="list-style-type: none"> • Filosofia • Gestão Ambiental • História • Hotelaria • Letras • Pedagogia • Psicologia • Relações Internacionais • Turismo • Serviço Social 	<p>Ciências Humanas e Sociais Aplicadas</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura e Urbanismo • Ciência da Computação • Física • Matemática • Sistemas de Informação • Engenharia de Agrimensura e Cartográfica 	<ul style="list-style-type: none"> • Geologia • Engenharia Agrícola e Ambiental • Engenharia de Alimentos • Engenharia Química • Engenharia de Materiais • Química 	<p>Ciências Exatas, da Terra e Tecnológicas</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Agronomia • Ciências Biológicas • Ciências Agrícolas • Engenharia Florestal 	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Física • Farmácia • Medicina Veterinária • Zootecnia 	<p>Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (somente pela Internet)	19/11 a 19/12/2018
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA GRU	19/12/2018
DATA LIMITE PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS (SEDEX)	09/01/2019
DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PRESENCIAL)	17/01/2019
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL	30/01/2019
DATA PARA IMPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL	01/02/2019
RESULTADO DOS RECURSOS	08/02/2019
RESULTADO FINAL	08/02/2019
DATA DA MATRÍCULA	A Definir
DIVULGAÇÃO DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO (Se houver)	A Definir
DATA DA MATRÍCULA DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO (Se houver)	A Definir



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

ETIQUETA PARA POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE CONCURSOS/PROAD
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS E REINGRESSO
EDITAL 51/2018**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Modalidade: _____

(Transferência Interna, Reingresso ou Transferência Externa)

Curso Pretendido: _____

Ano do ENEM utilizado na inscrição do Processo Seletivo: _____

(Ano)